



Salvador, 8 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 34/2019

*À Excelentíssima Senhora
Rita de Cássia Ramos de Carvalho
Juíza Assessora da Presidência II – Assuntos Institucionais*

Assunto: *Curso de Cibercrimes – Modalidade Presencial / Contratação de Tutor / Formador da ENFAM, com a contratação da SMART3 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.*

Excelentíssima Juíza Assessora,

Com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, a UNICORP, em observância as diretrizes dispostas na Resolução ENFAM n.º 02, de 08 de junho de 2018 c/c a Resolução ENFAM n.º 02, de 26 de abril de 2018, a UNICORP propõe a realização do **Curso de Cibercrimes**, nos dias 28 e 29 de março de 2019, com carga horária de 20 (vinte) h/a, na modalidade presencial, salientando que o referido curso está em processo de credenciado na ENFAM.

O curso proposto tem como principais objetivos: tipificar as condutas criminosas que ocorrem no ambiente digital, por meio da apresentação e estudo dos novos fatos jurídicos criminosos que ocorrem na Internet, bem como meios de investigação e suas consequências; aplicar o conteúdo de forma que desenvolva o pensamento crítico do juiz, para repensar sua missão de julgar a partir do aperfeiçoamento da legislação; desenvolver conhecimentos voltados para um estudo que faça o magistrado conhecer os detalhes dos principais cibercrimes.

A grande relevância do tema, além da crescente demanda de solicitações de cursos sobre o tema, dá-se em virtude de novos requisitos de atuação da administração pública, por exigência, tanto das instituições, como da própria sociedade.

Desta forma, torna-se fundamental compreender e estabelecer, na prática, as competências necessárias para a integração entre as atividades diretivas e judiciais, capacitando os servidores e

PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO DO TJBA
17/02/2019 14:08:12

TJADM201908499V01

magistrados, objetivando a integração das suas atividades, inclusive, para que melhor utilize ferramentas e estratégias no bom desempenho das suas funções.

Para ministrar a ação, foi identificada a pessoa jurídica – SMART3-Consultoria e Treinamento Ltda, que conta com profissional para a prestação deste serviço técnico especializado, o formador da ENFAM, Sr. **Walter Aranha Capanema**, que, por força de sua atuação profissional, detêm conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, tornando singular a proposta apresentada, conforme demonstra breve currículo.

O Professor **Walter Aranha Capanema**, Possui graduação em Direito pela Universidade Santa Úrsula (1997). Atualmente é Coordenador do Curso em Extensão em Direito Eletrônico da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-EMERJ e Professor Responsável pelos Cursos em Ensino a Distância. É Diretor Técnico de Ensino a Distância da Escola Nacional da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Coordenador e Professor dos Cursos de Aperfeiçoamento em Direito Eletrônico para Magistrados (cursos: Marco Civil, Direito Eletrônico, Ciber Crimes e Processo Eletrônico) da **Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – RJ**. Criou o 1º curso EAD para juízes da Escola (2012).

Oportuno registrar que a UNICORP – Universidade Corporativa, em atendimento a orientação contida no art. 8.º da Resolução ENFAM n.º 2, de 26 de abril de 2018, utilizou-se do Banco de Formadores da ENFAM para identificar formador certificado para planejamento, coordenação e desenvolvimento do curso em voga, de forma a assegurar que a ação educacional seja desenvolvida de acordo com as diretrizes pedagógicas da ENFAM.

A proposta exibida, em anexo, apresenta o plano de ensino do *Curso de Ciber Crimes* na modalidade presencial, com carga horária de 20h/a, com uma turma de até 50 participantes, no período de 28 a 29 de março de 2019.

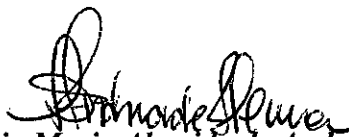
Tal contratação, terá um custo de R\$ 7.620,00 (Sete mil, seiscentos e vinte reais), correspondente a honorários para realizar uma carga horária de 20 (vinte) horas como instrutor/formador em curso presencial, com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.601.0010 - FAJ, Unidade Gestora 0010, Atividades 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub – Elemento de Despesa 39.11 Fonte 120 realizado no exercício de 2019.

Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de



viabilizar os procedimentos legais para a contratação da empresa *SMART3 CONSULTORIA TREINAMENTO LTDA.*, para ministrar o *Curso de Cybercrimes*, com a formador Professor *Walter Aranha Capanema*.

Respeitosamente,



Líbia Maria Almeida de Andrade F. Lima

Secretária-Geral da Universidade Corporativa do TJBA

